

Ata de Registro de Preço nº. 184/2019
Processo Administrativo nº. 152/2019
Pregão Presencial nº. 116/2019
Validade da Ata: 02/12/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato por seu secretário, Srtª. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-430, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Marino Sanches, residente em Ribeirão Preto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 5.775.290 e CPF n.º 442.168.078-87.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses.

1.2. Os itens deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/12/2019.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	0290.0210.301.0203.2183.3390.3099
542 – Manutenção Ativ. Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99
746 – Manutenção Ativ. Incremento MAC – Material Hospitalar	0290.0310.302.203.2248.3390.3035
745 - Manutenção Ativ. Incremento PAB – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2247.3390.3035

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.1.1. As entregas serão realizadas no Almojarifado Central (Rua Júlio Tavares, nº. 711) ou no Pronto Atendimento Municipal (Rua Dona Maia José, nº 379, no Centro desta cidade).

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO:**

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 03 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
Marino Sanches
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 184/2019)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
3	Ácidos graxos essenciais: almotolia 200 ml. é um produto a base de age (ácidos graxos essenciais), lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitamina A e vitamina E. Almotolia com 200 ml.	frasco	500	625	NUTRIEX	3,22
16	Álcool 70% em gel. Frasco com 1000 ml-antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Em forma de gel.	frasco	500	625	CICLO FARMA	6,60
40	Atadura gessada 06 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	600	750	POLAR FIX	11,66
41	Atadura gessada 08 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	300	375	POLAR FIX	14,20
43	Atadura gessada 12 cm x 3m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	600	750	POLAR FIX	25,90
45	Atadura gessada 20 cm x 4 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	210	250	POLAR FIX	52,00
48	Benjoim tintura 10% - frasco com 1000 ml.	litro	120	150	FARMAX	52,00
78	Cateter intravenoso Jelco nº 14G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de	unidade	1.200	1.500	TKL	0,68



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 14G, embalagem individual em blister estéril.					
79	Cateter intravenoso Jelco nº 16G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 16G, embalagem individual em blister estéril.	unidade	1.200	1.500	TKL	0,55
80	Cateter intravenoso Jelco nº 18G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetad em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 18G, embalagem individual em blister estéril.	unidade	1.650	2.063	TKL	0,55
81	Cateter intravenoso Jelco nº 20G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 20G, embalagem individual em blister estéril.	unidade	3.200	4.000	TKL	0,55
82	Cateter intravenoso Jelco nº 22G constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; conector luer-lok, translúcido e com ranhuras p/fixação; câmara de refluxo em "cristal"; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "biosseletivo"; periférica, p/infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm; diâmetro externo 1,7mm; calibre da agulha 22G, embalagem individual em blister estéril.	unidade	4.500	5.625	TKL	0,55
85	Cateter nasal de oxigênio infantil. Material: tubo de PVC. Características:cateter do tipo sonda,com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	unidade	200	250	MARK MED	1,10
98	Coletor de urina simples (saco) com capacidade para 2.000 ml.	unidade	600	750	MED K	0,27
99	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 com 13 fios com 500 unidades . Manta de algodão purificado, envolta em tecido de gaze hidrofílica. Esterilizada por óxido de etileno. Uso único.	pacote	7000	8750	TOPAZIO	12,60
121	Dreno torácico descartável de silicone com selo d' água nº 26, com conector universal ajustável.	unidade	60	75	MED SHARP	6,80
149	Fio de sutura monofilamento de nylon 0 - 75cm	caixa	100	125	SHALON	29,00



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

155	Fita cirúrgica microporosa Hipoalergica 10 cm x 10 m, composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergenico.	rolo	1250	1563	CIEX	6,07
175	Lamina de barbear tipo Gillette. Caixa com 05 unidades.	caixa	200	250	LASER	0,98
188	Látex garrote 200 com 15 m.	rolo	06	08	LEMGRUBE R	21,50
190	Lençol descartável de papel - 50 m x 70 cm - 100% fibras naturais.	rolo	2200	2750	FLEX PELL	7,14
191	Luva estéril 6,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	par	1.500	1.875	LEMGRUBE R	1,00
192	Luva estéril 7,0, luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	par	2.100	2.625	LEMGRUBE R	1,00
194	Luva estéril 8,0 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	par	2.700	3375	LEMGRUBE R	1,00
195	Luva estéril 8,5 luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico.	par	1.000	1.250	LEMGRUBE R	1,00
207	Malha tubular 15 m x 20 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	220	275	POLAR FIX	10,60
219	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 1.0. Uso neonatal e infantil.	unidade	10	12	BRASIL MEDCARE	33,20
220	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 1.5. Uso infantil.	unidade	10	12	BRASIL MEDCARE	33,20
221	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 2. Uso infantil.	unidade	10	12	BRASIL MEDCARE	33,20
222	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 2,5. Uso infantil.	unidade	28	32	BRASIL MEDCARE	33,20
223	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho	unidade	28	32	BRASIL MEDCARE	33,20



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	3.0. Uso adulto					
224	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para intubação traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 4.0. Uso adulto.	unidade	32	36	BRASIL MEDCARE	33,20
225	Mascara laringea de silicone esteril descartável – utilizado para entubacao traqueal confeccionada em silicone . Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Livre de látex. Esterilizada, embalada individualmente. Tamanho 5.0. Uso adulto.	unidade	32	36	BRASIL MEDCARE	33,20
226	Micronebulizador com máscara adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	unidade	200	250	DARU	4,86
227	Micronebulizador com mascara infantil para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica infantil, extensão de PVC com 1.30 m de comprimento.	unidade	200	250	DARU	4,86
234	Papel formulário para ECG 216 x 280mm caixa com 1.000 folhas	caixa	05	06	FOUR STAR	69,00
237	Papel termossensível para ECG (216 x30mts), cardiocare/cardiotech Bionet	rolo	70	80	FOUR STAR	18,70
248	Povidine tópico 1000 ml. Composição: iodopovidona, excipientes (citrato de sódio, iodato de potássio, glicerina e água deionizada).	frasco	250	313	FARMAX	16,80
250	PVPI degermante em embalagem litro sem bico dosador Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado). Frasco 1.000 ml.	frasco	160	200	FARMAX	18,60
264	Seringa descartável de 03 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora.Embalagem individual.	unidade	11.000	13.750	SR	0,10
265	Seringa descartável 05 ml sem agulha. Hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas, confeccionadas em polipropileno, embaladas individualmente em blister com abertura em pétala, bicos luer- lock, esterilizadas por óxido de etileno.	unidade	18.000	22.500	SR	0,12
266	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente, corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora. Embalagem individual.	unidade	11.000	13.750	SR	0,22
289	Sonda nasogástrica longa nº 04, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	250	313	MARK MED	0,63
290	Sonda nasogástrica longa nº 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para	unidade	250	313	MARK MED	0,64



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	evitar refluxos.					
291	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	250	313	MARK MED	0,66
292	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	310	388	MARK MED	0,74
293	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	MARK MED	0,78
294	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	MARK MED	0,79
295	Sonda nasogástrica longa nº 16, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	390	488	MARK MED	0,89
296	Sonda nasogástrica longa nº 18, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	420	525	MARK MED	0,99
297	Sonda nasogástrica longa nº 20, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	420	525	MARK MED	1,12
303	Sonda óculos infantil- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico.	unidade	250	313	MARK MED	1,20
304	Sonda retal nº 28, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	50	55	MARK MED	0,90
305	Sonda retal nº 30, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno	unidade	50	55	MARK MED	0,90
316	Soro fisiológico 0,9 % - 250 ml	frasco	10.400	13.000	JP	2,20
317	Soro fisiológico 0,9% - 1.000 ml	frasco	10.000	12.500	JP	3,80
318	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	frasco	7.200	9.000	JP	2,58
319	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml	frasco	6.500	8.125	JP	2,08
320	Soro fisiológico 0,9% - ampola 10 ml	ampola	2.300	2.875	SAMTEC	0,20
321	Soro glicofisiológico 1.000 ml	frasco	4.700	5.875	JP	4,08
322	Soro glicofisiológico 250 ml	frasco	3.300	4.125	JP	2,24
323	Soro glicofisiológico 500 ml	frasco	4.700	5.875	JP	2,70
324	Soro glicose 5% 1.000 ml	frasco	700	875	JP	3,95
325	Soro glicose 5% 250 ml	frasco	700	875	JP	2,38
326	Soro glicose 5% 500 ml	frasco	700	875	JP	2,73
327	Soro ringer com lactado 1.000 ml	frasco	280	350	JP	4,35
328	Soro ringer com lactado 500 ml	frasco	700	875	JP	2,49
329	Soro ringer simples 500 ml	frasco	400	500	JP	2,45



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

341	Tiras accu chek active. Para glicemia capilar. Caixa com 50 unidades.	caixa	3000	3750	ACTIVE	43,00
343	Tubo de silicone para aspiração – 204 – 6 x 12 mm	rolo	25	31	MARK MED	125,00
361	Vaselina líquida 1.000 ml	frasco	110	138	VIC PHARMA	16,80